



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), UMIDIFICADORES, REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O município de São Geraldo do Araguaia necessita garantir a disponibilidade contínua de gás medicinal (oxigênio), umidificadores, regulador para oxigênio medicinal e fluxometro para oxigênio nas unidades de saúde, para atendimento adequado à população, especialmente em situações de emergência e cuidados intensivos. A demanda por oxigênio medicinal pode variar significativamente, influenciada por fatores sazonais e epidemiológicos, exigindo um planejamento flexível e responsivo.

### **2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO**

Qualidade: O oxigênio medicinal deve atender às especificações técnicas e padrões de qualidade definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

- **Capacidade de Fornecimento:** As empresas fornecedoras devem demonstrar capacidade para atender às demandas variáveis do município, incluindo picos de consumo.
- **Logística:** Deve haver garantia de entrega contínua e tempestiva, com mecanismos de resposta rápida para emergências.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizada uma pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores, preços praticados e capacidades de fornecimento. A pesquisa indicou a existência de múltiplos fornecedores qualificados, com variações de preços que justificam a adoção do registro de preços como estratégia para obtenção de melhores condições.

### **4. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A estimativa de quantidade baseia-se no consumo histórico ajustado por projeções de aumento da demanda, considerando fatores como crescimento populacional e possíveis crises sanitárias. A flexibilidade do registro de preços permite ajustes na quantidade adquirida conforme a necessidade real.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da presente contratação é de R\$: **414.163,20 (quatrocentos e quatorze mil e cento e sessenta e três reais e vinte centavos)**. Considerando o preço médio atual e a quantidade projetada para o período de vigência do registro de preços.

#### **6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

O não parcelamento da aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento e a capacidade de resposta imediata a variações na demanda, o que poderia ser comprometido por múltiplas contratações com diferentes fornecedores.

#### **7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas que possam impactar diretamente esta aquisição. No entanto, a administração deve permanecer atenta a possíveis necessidades complementares, como equipamentos para armazenamento e administração do oxigênio.

#### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos incluem a garantia de atendimento adequado nas unidades de saúde, com impacto direto na qualidade do serviço prestado à população e na capacidade de resposta a emergências sanitárias.

#### **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO**

A fase que antecede a formalização do contrato demanda uma série de providências cruciais para assegurar a eficácia, transparência e conformidade do processo. Estas medidas são fundamentais para garantir que a



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contratação atenda às necessidades da comunidade, respeitando os princípios éticos e legais vigentes. As ações a serem empreendidas incluem:

- **Realização de um Processo Licitatório Transparente e Competitivo:** Conduzir um processo de licitação aberto, justo e competitivo, em estrita observância à nova Lei de Licitações e Contratos. Este processo deve ser meticulosamente planejado e executado para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e adequada, não apenas em termos de custo, mas também de qualidade e sustentabilidade.
- **Obtenção de Todas as Autorizações Necessárias:** Antes de avançar com o processo licitatório, é imprescindível assegurar que todas as autorizações e aprovações legais e regulamentares estejam em ordem.
- **Definição de Critérios de Seleção e Avaliação das Propostas:** Estabelecer critérios claros, objetivos e justos para a seleção e avaliação das propostas recebidas. Esses critérios devem refletir as prioridades dessa contratação, como sustentabilidade e conformidade com a legislação.
- **Designação de Fiscais de Contratos Capacitados:** Antes da assinatura do contrato, é essencial designar fiscais de contratos devidamente capacitados para acompanhar e garantir o cumprimento das obrigações contratuais. Esses profissionais terão a responsabilidade de monitorar a execução do contrato, assegurando que qualquer desvio ou não conformidade seja prontamente identificado e corrigido.

## **10. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Deve-se considerar o impacto ambiental relacionado ao transporte e armazenamento do oxigênio medicinal. As empresas fornecedoras devem adotar práticas sustentáveis, minimizando emissões e otimizando a logística. A administração deve exigir o cumprimento de normas ambientais aplicáveis.

## **11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base no estudo realizado, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal por meio de registro de preços é viável e necessária. A modalidade escolhida permite flexibilidade e eficiência na aquisição, atendendo às demandas variáveis do município. A legalidade do processo é assegurada pela aderência à Lei 14.133/21, e os recursos financeiros para a contratação devem ser garantidos no orçamento municipal, considerando a essencialidade do serviço para a saúde pública. A administração tem o dever de



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

monitorar o contrato para garantir o cumprimento dos termos acordados, a qualidade do oxigênio fornecido e a sustentabilidade do processo.

São Geraldo do Araguaia – PA, 23 de agosto de 2024.

---

**FRANCISCO EDYLSO GOMES OLIVEIRA**  
PORTARIA N° 017/2024 - GPM/SAGA